



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 585/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3001 Páginas 152-153 Ano: XIII

Data: 12/04/2024

Art.18 – As conselheiras do CMDM elegerão dentre seus pares a Presidente, uma vice-presidente e uma secretária executiva, que serão eleitas pela maioria qualificada do conselho.

Art.19 – A Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos, será substituída pela Vice – presidente, Secretária executiva ou uma Conselheira.

Art.20 – A Presidência terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 21 – À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compete:

- presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;
- presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
- assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
- requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;
- sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- propor a contratação de especialistas;
- solicitar a designação de pessoal para compor o quadro de funcionários da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
- comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;
- expedir, “ad referendum” do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;
- cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

CAPÍTULO VI

Da Organização Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 22 - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva para operacionalizar suas ações, quais sejam:
 assessorar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções;
 manter articulação com as Conselheiras, informando-as sobre o trabalho do Conselho;
 providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 assessorar a Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;
 propor à Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;
 sugerir ao conselho a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 promover as relações públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 apoiar a Presidente na elaboração do relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 recolher propostas e sugestões das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

assessorar a Presidente e as Conselheiras na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos do Poder Executivo, no âmbito estadual e municipal, com vistas à incorporação do enfoque de gênero;
 divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher, na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e Câmara Municipal, conforme solicitado;
 praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que lhe foram oficialmente atribuídos.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta do CMDM.

Parágrafo Único: Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária, desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão. Quando a alteração for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.

Art. 24 - Todos os órgãos e entidades integrantes do CMDM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, as deliberações, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes.

Art. 25 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo colegiado.

Art. 26 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de abril de 2024.

JANETE ANTÔNIA SCHU GOTtert

Presidente do CMDM

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador: BDE696DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 585/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: B6A7A98F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 586/2024CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1403/2024;**RESOLVE;****I** – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozadas a contar de 06/05/2024 à 15/05/2024.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: F9F24935**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 587/2024CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1403/2024;**RESOLVE;****I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023 a contar a de 03/06/2024 à 02/07/2024.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 135C1FC8**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 588/2024CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;***RESOLVE;****I** – Conceder, no dia 28 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2024.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 6858FA7E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 589/2024CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;***RESOLVE;****I** – Conceder, no dia 10 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2024.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.